



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI N° 2.187 DE 30 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 694.986,52 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** no Orçamento Vigente".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado à abertura de "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", no valor de R\$ 694.986,52 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura das despesas referentes ao convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Reforma da Praça da Matriz Monsenhor David Corso.

02 - Poder Executivo

0207 - Obras e Municipais

15.451.0007.1089 - Obras e Instalações

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 401.000,00

Fonte: 02

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 293.986,52

Fonte: 01

TOTAL.....R\$ 694.986,52

Artigo 2° - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente da entrada do referido recurso do convenio e o produto do *superavit* financeiro verificado no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 401.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.....R\$ 293.986,52
TOTAL.....R\$ 694.986,52

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana (SP), 30 de junho de 2.022.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

